



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 109/2025**

**Institui, no Município de Leme/SP, o Programa “Tampinha Solidária – Leme”, com o objetivo de arrecadar tampinhas plásticas para trocar por cadeiras de rodas e de banho, e dá outras providências.**

**Art. 1º** – Fica instituído o Programa “**Tampinha Solidária – Leme**”, iniciativa comunitária de coleta de tampinhas plásticas, destinadas exclusivamente à obtenção de cadeiras de rodas e cadeiras de banho para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

**Art. 2º – O Programa tem os seguintes objetivos:**

- a)** Incentivar a população a separar e entregar tampinhas plásticas (de refrigerante, água, produtos de limpeza, entre outras) em pontos de arrecadação no município.
- b)** Arrecadar e destinar as tampinhas a empresas de reciclagem ou entidades parceiras, transformando os fundos obtidos na aquisição de cadeiras de rodas e de banho.
- c)** Promover a solidariedade, a inclusão social e a sustentabilidade por meio de campanhas de conscientização sobre reciclagem e a importância da doação.

**Art. 3º – O Programa será implementado:**

- a)** Por meio de pontos de coleta voluntários em escolas, igrejas, postos de saúde, CRAS, comércio local e órgãos públicos.
- b) Sem qualquer custo para o Município, usando locais públicos existentes e voluntariado para coleta e triagem.**
- c)** Em parceria com cooperativas de reciclagem e entidades da sociedade civil ou empresas que possam adquirir ou doar os itens.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

**Art. 4º** – A destinação das tampinhas deverá ser exclusivamente para a obtenção de cadeiras de rodas e de banho; não serão incluídas rações nem outros itens, evitando fragmentação de recursos e foco total no benefício das pessoas com deficiência.

**Art. 5º** – O Poder Executivo regulamentará o programa no que couber.

**Artigo 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávoro”, em 15 de julho de 2025.

*JOÃO CERBI*  
**Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

**JUSTIFICATIVA**

presente Projeto de Lei tem como objetivo criar, no âmbito do Município de Leme/SP, o Programa “Tampinha Solidária – Leme”, voltado à coleta de tampinhas plásticas que serão revertidas exclusivamente em cadeiras de rodas e de banho para pessoas com deficiência.

Projetos semelhantes têm alcançado resultados significativos em diversos municípios brasileiros, promovendo uma cultura de solidariedade, reaproveitamento de resíduos e apoio direto a quem mais precisa.

A proposta não gera despesas ao erário, pois se apoia em pontos de coleta voluntários, parcerias com cooperativas e doadores, e na boa vontade da população. É uma iniciativa que alia responsabilidade ambiental à responsabilidade social.

Além disso, o projeto contribui para a formação de uma consciência coletiva, incentivando o descarte correto de materiais recicláveis e a participação cidadã.

Por se tratar de medida de grande alcance social e de baixo impacto financeiro, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro, 15 de julho de 2025.

*JOÃO CERBI*

**Vereador**